

REGULAMENTO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE PONTA DELGADA

TAXAS 2026

ANEXO I

- 1 — Aceitação de canídeos — 51,72€ por animal, até ao peso máximo de 25 quilogramas.
- 2 — Ao valor estabelecido no número anterior, acresce o valor de 1,33€ por cada quilograma que exceda o limite definido.
- 3 — Aceitação de gatídeos — 25,86€ por animal, até ao peso máximo de 3 quilogramas.
- 4 — Ao valor estabelecido no número anterior, acresce o valor de 1,33€ por cada quilograma que exceda o limite definido.
- 5 — Alojamento diário — 6,13€ por dia.
- 6 — Devolução de animal (artigo 15.º) — 25,86€.
- 7 — Devolução de animal (artigo 15.º, n.º 5) — 51,72€.
- 8 — Recolha domiciliária — 51,72€.
- 9 — Aceitação de animais provenientes de outros concelhos cujos municípios tenham celebrado acordo de parceria com o município de Ponta Delgada:
 - Canídeos — 51,72 € por animal
 - Gatídeos — 25,86 € por animal.